SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2929

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 312

PORTARIA Nº 312/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ISMAEL ALVES DIAS,** brasileiro, casado, Assessor Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **783.443.521-34,** portador da Cédula de Identidade **2301256 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 19 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4C0AED9D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 313

PORTARIA Nº 313/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUZA,** lotado no cargo de Assessor Especial da Presidência, de provimento comissionado, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022, relativas ao exercício de 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5426C408

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 351/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de lavadora de alta pressão E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de Aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de lavadora de alta pressão ;

CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de lavadora de alta pressão para escola Nova Geração, para atender o fundo municipal de educação de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de lavadora de alta pressão para escola Nova Geração, para atender o fundo municipal de educação de Amaralina, por meio da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONTRUCAO LDTA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24,localizada na AV BERNADO SAYAO – CENTRO – QAUDRA 08 LOTE 11A - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.317,00 (mil trezentos e dezessete reais)**, em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONTRUCAO LDTA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24,localizada na AV BERNADO SAYAO – CENTRO – QAUDRA 08 LOTE 11A - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para aquisição de lavadora de alta pressão para escola Nova Geração, para atender o fundo municipal de educação de Amaralina, com recomendaçõesde praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONTRUCAO LDTA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24,localizada na AV BERNADO SAYAO – CENTRO – QAUDRA 08 LOTE 11A - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de outubro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:88E1A9F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 077

PORTARIA Nº 077/2022 APORÉ/GO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **Amanda Carvalho Pinheiro de Souza**, CPF: 412.862.218-46, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenadora do Cras, para viajar até a cidade de **Rio Verde/GO**, **com finalidade de participar do Encontro para prática e execução das ações dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV,** com saída no dia **25/10/2022** e retorno previsto para o dia **27/10/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, 02 pernoites no valor de 100,00 (cem reais) e despesa com transporte no valor de R$: 50,00 (cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (19/10/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:20458144

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 078

PORTARIA Nº 078/2022 APORÉ/GO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **Núbia Alencar Almeida**, CPF: 055.451.721-30, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Rio Verde/GO**, **com finalidade de participar do Encontro para prática e execução das ações dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV,** com saída no dia **25/10/2022** e retorno previsto para o dia **27/10/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, 02 pernoites no valor de 100,00 (cem reais) e despesa com transporte no valor de R$: 50,00 (cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (19/10/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:B7648270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº907/2022

PORTARIA FMS Nº907/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas, exames e retorno médico, conduzindo o veiculo CAMIONETE L200 PLACA: PQZ7599, com saída no dia: 19/10/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$286,00 (Duzentos e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta

e seis reais) e despesas com 1(um) abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Outubro do ano de 2022 (19/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:55793C15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº908/2022

PORTARIA FMS Nº908/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 19/10/2022 e retorno previsto para o dia: 20/10/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Outubro do ano de 2022 (19/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2645ABFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº909/2022

PORTARIA FMS Nº909/2022 19 DE OUTUBRO DE 2022 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM2921 desta municipalidade com saída no dia: 19/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Outubro do ano de 2022 (19/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AE599EAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 305/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 305/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 056/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: **FERNAMED LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 13/10/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C4C540E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.261/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item **177 – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML**, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 16.055,00 (dezesseis mil e cinquenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3F31F23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 943/GAB/2022

GA B I N E T E

Portaria n.º 943/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 15749/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a servidora Sra. **ELOIZA SCHLATTER TERIN**, lotada na Secretaria de mesmo nome, a partir do dia 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:61C1725F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 944/GAB/2022

GA B I N E T E

Portaria n.º 944/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar,*** a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **ELOIZA SCHLATTER TERIN**, a partir do dia 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F253CD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 945/GAB/2022

GA B I N E T E

Portaria n.º 945/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar,*** a Gestora do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **ELOIZA SCHLATTER TERIN**, a partir do dia 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CA9B00D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 946/GAB/2022

GA B I N E T E

Portaria n.º 946/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar,*** a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **ELOIZA SCHLATTER TERIN**, a partir do dia 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C4F8EC8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 649/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 649º/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALTAMIRO JOSE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A FIM DE REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TAIS COMO REPARAÇÃO EM BUEIRO QUE COMPÕE O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, PARA MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: 1 - BUEIRO, REGIÃO DO CÓRREGO LAMBARI, QUE COMPÕE AS VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO (PROPRIEDADE DO SRº. PALMESTRON).

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE TRANSPORTES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE TRANSPORTES,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório: Ficha Órgão Unidade Função Subfunção Programa Ação Elemento Fonte Origem Valor Objeto 311 2 13 26 782 10032 393 3.3.90.39 100 Municipal 8058,3300

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: CLEITON FERREIRA DE SOUZA 93660898104, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 41.540.110/0001-23, conforme Processo de dispensa.

TOTAL VENCEDOR 7575,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE TRANSPORTES de DIORAMA-GO, aos 19/10/2022.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0F140AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 175/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento da servidora **ADELISVAINE MARIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3919278 SSP-GO e CPF nº 002.583.391-01, **Matrícula nº 402**, residente e domiciliada nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	ADELISVAINE MARIA DOS SANTOS SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	C

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:5C929053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 176/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do servidor **ADELMAR MOREIRA ITACARAMBY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2199187 SSP-GO e CPF nº 547.403.121-15, **Matrícula nº 162**, residente e domiciliado nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	ADELMAR MOREIRA ITACARAMBY
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	MOTORISTA I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	CONDUTOR DE VEICULOS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:5149BC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 177/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento da servidora **ALESSANDRA ALVES DE FARIA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3919187 DGPC-GO e CPF nº 774.942.961-15, **Matrícula nº 376**, residente e domiciliada nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	ALESSANDRA ALVES DE FARIA SANTOS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO ACD
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a

realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:9A15F783

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 178/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do servidor **ALEX BORGES DE OLIVEIRA MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4411422 DGPC-GO e CPF nº 951.198.091-20, **Matrícula nº 329**, residente e domiciliado nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	ALEX BORGES DE OLIVEIRA MEDEIROS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	MOTORISTA
CARGO DE REENQUADRAMENTO	CONDUTOR DE VEICULOS
NÍVEL	I
CLASSE	C

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:70853F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 179/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **ALICE DE MELO AGUIAR**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4476365 DGPC-GO e CPF nº 010.917.651-03, **Matrícula nº 227**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	ALICE DE MELO AGUIAR
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
CARGO DE REENQUADRAMENTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:20703C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 180/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **APARECIDA GONÇALVES DE MELO**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2247575 SSP-GO e CPF nº 364.821.881-68, **Matrícula nº 166**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	APARECIDA GONÇALVES DE MELO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D53CB9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 181/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **ARISTINO MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 5318545 SPTC-GO e CPF nº 010.298.611-88, **Matrícula nº 238**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	ARISTINO MOREIRA DA SILVA JUNIOR
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DAI I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:0EA3CF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 182/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **AURI LAZARO DE MELO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 2571205 SSP-GO e CPF nº 454.026.631-49, **Matrícula nº 219**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	AURI LAZARO DE MELO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	MOTORISTA I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	CONDUTOR DE VEICULOS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6974306A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 183/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CAMILA MARTINS MACÊDO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 5039799 DGPC-GO e CPF nº 024.762.321-06, **Matrícula nº 465**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CAMILA MARTINS MACÊDO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	TECNICO DE LABORATÓRIO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:AFD53879

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 184/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES**, brasileiro (a), divorciado (a), portador (a) do RG nº 5307988 SSP-GO e CPF nº 029.302.531-26, **Matrícula nº 538**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	ENFERMEIRO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	ENFERMEIRO
NÍVEL	I
CLASSE	A

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1C674AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 185/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CELMA OLIVEIRA DE SOUSA RIBEIRO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4032077 SSP-GO e CPF nº 935.188.031-15, **Matrícula nº 257**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CELMA OLIVEIRA DE SOUSA RIBEIRO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	PSICOLOGO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	PSICÓLOGO
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:7B0ACC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 186/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DIAS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3383540 SSP-GO e CPF nº 781.090.431-00, **Matrícula nº 282**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DIAS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	ENFERMEIRA
CARGO DE REENQUADRAMENTO	ENFERMEIRO
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E2CF57C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 187/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 2324307 PCII-GO e CPF nº 387.203.451-00, **Matrícula nº 477**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:005727CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 188/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CLEBERALDO GOMES DIAS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 260443 SSP-MT e CPF nº 208.665.931-87, **Matrícula nº 366**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CLEBERALDO GOMES DIAS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:742559F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 189/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CLEIDNEI BARBOSA MACHADO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 2.280.825 SSP-GO e CPF nº 401.438.721-68, **Matrícula nº 312**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CLEIDNEI BARBOSA MACHADO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE VIGILÂNCIA
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8EC0CA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 190/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o

Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CLEIA DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 5402208 SSP-GO e CPF nº 037.335.901-20, **Matrícula nº 488**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CLEIA DOS SANTOS SOUZA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:19DB65E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 191/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CLELIA ANCOVITT SILVA RIBEIRO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3388810 SSP-GO e CPF nº 770.743.431-53, **Matrícula nº 327**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CLELIA ANCOVITT SILVA RIBEIRO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	TECNICO EM ENFERMAGEM I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F020D425

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 192/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CHARLES PALMA LIMA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4114566 DGPC-GO e CPF nº 710.573.231-87, **Matrícula nº 243**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CHARLES PALMA LIMA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE VIGILÂNCIA
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:3DFE06C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 193/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CLESIO ORLANDO GARCIA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4269318 DGPC-GO e CPF nº 963.326.461-87,

Matrícula nº 323, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CLESIO ORLANDO GARCIA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	ENFERMEIRO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	ENFERMEIRO
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:ABA96857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 194/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CLESIO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3125257 SSP-GO e CPF nº 576.332.901-53, **Matrícula nº 307**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CLESIO PEREIRA DE CARVALHO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	MOTORISTA
CARGO DE REENQUADRAMENTO	CONDUTOR DE VEICULOS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:EC2747DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 195/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CLÉRIA CRISTINA DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4936649 DGPC-GO e CPF nº 027.913.491-62, **Matrícula nº 549**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CLÉRIA CRISTINA DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	TECNICO EM ENFERMAGEM I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NÍVEL	I
CLASSE	A

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:45C900FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 196/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CRISTIENE MOREIRA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 3488317 SPTC-GO e CPF nº 877.522.551-49, **Matrícula nº 537**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CRISTIENE MOREIRA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	TECNICO EM ENFERMAGEM I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NÍVEL	I
CLASSE	A

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:60A15D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 197/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **CRIZOGON MERICY DE MORAIS SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3988504 DGPC-GO e CPF nº 550.057.481-72, **Matrícula nº 226**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	CRIZOGON MERICY DE MORAIS SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	MOTORISTA I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	CONDUTOR DE VEICULOS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A672A85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 198/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **DANIHANNE SILVA TEIXEIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 5028270 DGPC-GO e CPF nº 017.390.161-14, **Matrícula nº 372**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C291DD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 199/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **DANÚBIA LUIZA DA SILVA**, brasileiro (a), divorciado (a), portador (a) do RG nº 4531732 SSP-GO e CPF nº 002.317.451-09, **Matrícula nº 328**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	DANÚBIA LUIZA DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	TECNICO EM ENFERMAGEM I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:32421803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 200/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **DEBORA FELIPE FERREIRA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3918203 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 008.801.601-36, **Matrícula nº 606**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	DEBORA FELIPE FERREIRA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 1
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.
NÍVEL	I
CLASSE	A

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:685842DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 201/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **DEBORAH LUIZA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 5657159 SSP-GO e CPF nº 042.210.421-33, **Matrícula nº 481**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	DEBORAH LUIZA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:434E2F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 202/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 6136741 SSP-GO e CPF nº 702.126.291-40, **Matrícula nº 472**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:08501D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 203/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **DEUSDEDET ALVES DE LIMA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 3285511 SSP-GO e CPF nº 774.965.821-15, **Matrícula nº 288**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	DEUSDEDET ALVES DE LIMA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8FA20748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 204/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **DEUSNARIA MARIANA LOPES DOS SANTOS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 2570931 DGPC-GO e CPF nº 454.122.351-15, **Matrícula nº 505**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	DEUSNARIA MARIANA LOPES DOS SANTOS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:DB4C381C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 205/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **DEUZENI ALVES DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro (a), união estável (a), portador (a) do RG nº 1338566 SSP-GO e CPF nº 577.995.121-72, **Matrícula nº 015**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	DEUZENI ALVES DE CARVALHO DOS SANTOS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	MERENDEIRO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F8CE7CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 206/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **DIVINA MARIA DE AVILA DIAS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 2510341 DGPC-GO e CPF nº 454.030.151-91, **Matrícula nº 232**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	DIVINA MARIA DE AVILA DIAS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8408875D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 207/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **DIVINO JESUS FREITAS**, brasileiro (a), união estável (a), portador (a) do RG nº 1339076 SSP-GO e CPF nº 276.772.301-72, **Matrícula nº 019**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	DIVINO JESUS FREITAS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	MOTORISTA I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	CONDUTOR DE VEICULOS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:41012B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 208/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **DIVINO JUSTINO DE DEUS**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 3291807 SSP-GO e CPF nº 547.338.801-97, **Matrícula nº 020**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	DIVINO JUSTINO DE DEUS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	GARI I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	GARI
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:42D114EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 209/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **EDIANA MARTINS DE SOUZA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4734709 DGPC-GO e CPF nº 028.325.711-31, **Matrícula nº 386**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	EDIANA MARTINS DE SOUZA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	C

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8A58D8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 211/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **ELIANA MARTINS SOARES MORAIS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4511040 DGPC-GO e CPF nº 975.365.801-00, **Matrícula nº 239**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	ELIANA MARTINS SOARES MORAIS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DAI I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:3FA483DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 212/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **ELIZANGELA OCESINA FERREIRA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3726999 DGPC-GO e CPF nº 806.297.171-68, **Matrícula nº 318**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	ELIZANGELA OCESINA FERREIRA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:0E24149D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 213/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:

Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **EMERSON RODRIGO PEREIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 3918495 DGPC-GO e CPF nº 704.449.861-20, **Matrícula nº 401**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	EMERSON RODRIGO PEREIRA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	MOTORISTA
CARGO DE REENQUADRAMENTO	CONDUTOR DE VEICULOS
NÍVEL	I
CLASSE	C

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:5339740E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 214/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **ERASMO CEZAR ALVES DA SILVA**, brasileiro (a), viúvo (a), portador (a) do RG nº 25758592-8 SSP-SP e CPF nº 937.965.361-15, **Matrícula nº 169**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	ERASMO CEZAR ALVES DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:DD13CFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 215/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **EROTIDES JOSE DE MOURA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 2501269 SPTC-GO e CPF nº 441.232.801-53, **Matrícula nº 310**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	EROTIDES JOSE DE MOURA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D77E18C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 216/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **EURIPEDES BARSANULFO DOS SANTOS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3407311 SSP-GO e CPF nº 474.555.431-15, **Matrícula nº 158**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	EURIPEDES BARSANULFO DOS SANTOS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:641B72AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 217/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **EZIO AFONSO DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 2425185 SSP-GO e CPF nº 434.918.801-06, **Matrícula nº 031**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	EZIO AFONSO DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	GARI APIR
CARGO DE REENQUADRAMENTO	GARI
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:AB3055A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 218/2022

"CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **EZIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3525202 SESP-GO e CPF nº 013.820.681-31, **Matrícula nº 404**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	EZIO DE OLIVEIRA FERREIRA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	C

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C139267C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 219/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **FLAVIA MARIA DOS SANTOS BASTOS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4598883 DGPC-GO e CPF nº 014.337.621-70, **Matrícula nº 254**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	FLAVIA MARIA DOS SANTOS BASTOS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	ENFERMEIRA
CARGO DE REENQUADRAMENTO	ENFERMEIRO
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a

realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4604149A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 220/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **FLORIZA FREITAS DOS SANTOS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1.924.095 SSP-GO e CPF nº 326.831.541-00, **Matrícula nº 229**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	FLORIZA FREITAS DOS SANTOS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TPIR
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:25E63ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 221/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **FRANCIELLEN AMARAL SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 5529957 SSP-GO e CPF nº 038.098.571-30, **Matrícula nº 489**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	FRANCIELLEN AMARAL SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:CB33C692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 222/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **FRANCISCO BUENO DE MORAES**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1410651 SSP-GO e CPF nº 425.130.061-00, **Matrícula nº 157**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	FRANCISCO BUENO DE MORAES
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:34F51564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 223/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **GABRIELA SOUSA CARDOSO**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 6738285 SSP-GO e CPF nº 073.066.111-35, **Matrícula nº 546**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	GABRIELA SOUSA CARDOSO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	TECNICO EM ENFERMAGEM I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NÍVEL	I
CLASSE	A

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:0D0E4F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 224/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **GEOVANNA SILVA AZEVEDO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 6915120 PC-GO e CPF nº 709.402.321-97, **Matrícula nº 540**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	GEOVANNA SILVA AZEVEDO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	FISCAL DE TRIBUTOS I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	FISCAL DE TRIBUTOS
NÍVEL	I
CLASSE	A

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:598D341A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 225/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **GISLENE TAVARES DA SILVA**, brasileiro (a), união estável (a), portador (a) do RG nº 5065017 DGPC-GO e CPF nº 022.735.731-03, **Matrícula nº 287**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	GISLENE TAVARES DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:20C8E35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 226/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **GLEIDSON CRISTOVAN GARCIA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4607925 DGPC-GO e CPF nº 010.798.251-00, **Matrícula nº 281**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	GLEIDSON CRISTOVAN GARCIA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	ODONTÓLOGO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	ODONTÓLOGO
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:9E5F80E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 227/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **GLÊNIO MACIEL CAMPOS DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4475472 DGPC-GO e CPF nº 981.719.761-15, **Matrícula nº 380**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	GLÊNIO MACIEL CAMPOS DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	MOTORISTA
CARGO DE REENQUADRAMENTO	CONDUTOR DE VEICULOS
NÍVEL	I
CLASSE	C

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6B910BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 301/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JULIANA ALVES FONTELES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.605.019 2.A VIA SSP-GO e CPF nº 004.314.521-30, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços Administrativos – DAI 4 - Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de Outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4E328997

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 302/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **HELLEN CRISTINA DA SILVA XAVIER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.100.697 SSP-GO e CPF nº 055.499.261-21, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços Administrativos – DAI 4 - Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de Outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A554E03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 303/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MATRINY DE PAULA ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.468.349 SSP-GO e CPF nº 066.189.931-48, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços Administrativos – DAI 4 - Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de Outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:068BDDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 304/2022

Dispõe sobre a transferência de ponto facultativo do dia do Servidor Público e Decreta ponto facultativo aos servidores Públicos Municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), para o dia 25 de outubro de 2022 (terça-feira), o ponto facultativo em comemoração alusiva ao dia do Servidor Público, e fica decretado ponto facultativo aos servidores públicos Municipal o dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira), em todas as repartições públicas municipais.
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - A Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2022, com data marcada para o dia 25 de outubro (terça-feira) às 9:00 horas, será realizada normalmente.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:38C82BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 210/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **ELIANA LEAL DE SOUZA SANTOS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3989486 DGPC-GO e CPF nº 010.737.821-31, **Matrícula nº 237**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	ELIANA LEAL DE SOUZA SANTOS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DAI I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:3BFEE8DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 509/2022

Processo: 2330/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO
Contratada: ABRAÃO DE JESUS SILVA 03818660506
CNPJ: 42.268.477/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 40/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, aquisição de serviços de borracharia.
Valor total do contrato: R$ 30.255,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 029 Dotação: 10.05.04.122.1004.2220.3.3.90.39.– 100
Prazo de Vigência: (22/08/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 22/08/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:38912D80

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 510/2022

Processo: 2330/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/ Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ABRAÃO DE JESUS SILVA 03818660506
CNPJ: 42.268.477/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 40/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, aquisição de serviços de borracharia.
Valor total do contrato: R$ 28.225,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 029 Dotação: 10.05.04.122.1004.2220.3.3.90.39.– 100
Prazo de Vigência: (22/08/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 22/08/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:57FC06DD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 511/2022

Processo: 2330/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO|Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ABRAÃO DE JESUS SILVA 03818660506
CNPJ: 42.268.477/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 40/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, aquisição de serviços de borracharia.
Valor total do contrato: R$ 15.845,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 0343 Dotação: 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39.– 102
Prazo de Vigência: (22/08/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 22/08/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:A57A5AA6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 512/2022

Processo: 2330/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO|Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Contratada: ABRAÃO DE JESUS SILVA 03818660506
CNPJ: 42.268.477/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 40/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, aquisição de serviços de borracharia.
Valor total do contrato: R$ 20.911,00 (vinte mil e novecentos e onze reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 0453 Dotação: 15.01.08.244.15008.2234.3.3.90.39.– 100
Prazo de Vigência: (22/08/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 22/08/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:96770864

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **07 de novembro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2022, menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (itens fracassados pregão 90/2022)**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. O edital encontra-se disponível no site: https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ ou no endereço: Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação.

Flores de Goiás – GO, 19 de outubro de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Pregoeira
Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:A2266C02

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72.2/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03 de novembro de 2022 às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 72.2/2022, menor preço por item, visando CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA PASSAGEIROS E VEÍCULOS (ÔNIBUS) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Flores de Goiás – GO, 19 de outubro de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:DEB359F1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - SRP

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 08 de novembro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2022, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS** (itens fracassados no pregão 48/2022),

conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 19 de outubro de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:1A500BF4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 508/2022

Processo: 4595/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO|Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratada: MARCOS LEANDRO ALVES REBELO 95823514115
CNPJ: 44.193.658/0001-32
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 232/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e drenagem.
Valor total do contrato: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 163 Dotação: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39.– 100
Prazo de Vigência: (19/10/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 19/10/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:38CC556C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2022

Contrato n° 200/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:MAX7 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LUZIA SOUZA ANGELI (BATA)
Valor:R$ 156.266,05 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
Dotação: 0001.0010.0512.0052.1.112.449051 FICHA 551 FONTE 102/114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 19/10/2022 À 31/12/2023
Data da Assinatura:19/10/2022
Processo: 8553/2022
Carta Convite: 005/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7010EC75

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 530/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de animação recreativa para o evento dia das crianças, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar serviço de contratação de empresa para prestação de serviço de animação recreativa para o evento dia das crianças no município de Fiicolandia, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar serviço de animação recreativa para o evento dia das crianças, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de serviço de animação recreativa para dia das crianças, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de animação recreativa para dia das crianças, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação por meio da **empresa** RENATO IZIDIO DA COSTA 03076395173, inscrita no CNPJ: 1474014/0001-00, com sede na Lrg da Arrouche, Nº 20,Apto 122, Cond .Edificio Palatino,Bairro Republica SÃO PAULO-SP neste ato representado pelo Sr. RENATO IZIDIO DA COSTA ,inscrito no CPF nº 030.763.951-73.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.000,00(TRÊS MIL REAIS), em favor da empresa RENATO IZIDIO DA COSTA 03076395173, inscrita no CNPJ: 1474014/0001-00, contratação de empresa para prestação de serviço de animação recreativa para o evento dia das crianças, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RENATO IZIDIO DA COSTA 03076395173, inscrita no CNPJ: 1474014/0001-00, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BF70664B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Educação (Município de Matrinchã /GO) torna público por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **07 de novembro de 2022**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma LICITANET, a partir das 13h30min - horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para **Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula, destinados a Secretaria Municipal de Educação, referente a Emenda Parlamentar nº 19610013/2019, Termo de Compromisso PAR nº 202000155-6, junto ao FNDE,** conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de

Referência, Anexo I, do Edital. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes, https://www.licitanet.com.br/ ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-Goiás, 19 de outubro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E2F18F5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 07 de novembro de 2022, às 09h:00min (nove horas), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº111/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário zero km, do tipo executivo, para atender a demanda do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC267B6A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 07 de novembro de 2022, às 14h:00min (quatorze horas),** na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2022**, **para Sistema de Registro de Preço – SRP, do tipo menor preço por lote**, visando a contratação de empresa para confecção e fornecimento dos uniformes escolares para atender a demanda dos estudantes matriculados no Município conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:69F2DFE6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, através da Comissão Geral de Licitação, torna pública a realização das aberturas dos envelopes de proposta de preço da licitação na modalidade *Concorrência nº 006/2022*, do tipo *menor preço global*, visando à **contratação de empresa especializada para construção do CMEI no Setor Boa Vista, em Mineiros - GO**. Considerando a apresentação da declaração de renúncia ao prazo de recurso da empresa inabilitada, **designo o dia 21 de outubro de 2022, às 14:00 horas, para abertura dos envelopes de proposta de preço**, facultando a presença das licitantes interessadas. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9B2BDC3

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº: 070/2022
Processo Administrativo: 1560/2022
Solicitação: 2904
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**
Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 59.456.277/0001-76, Signatário: Vice Presidente de Vendas André Bento.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de instância computacional em nuvem (Serviços de Cloud) para realizar alocação dos serviços de banco de dados e servidor de aplicação que serão utilizados para hospedagem do Sistema de Gestão Acadêmica, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, processo administrativo 1560/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O Período de Serviços se inicia em 23 de novembro de 2022 e finaliza em 23 de novembro de 2023, contudo para **vigência material considerar-se-á finalização para 23 de dezembro de 2023**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor estimado anual será de até R$ 10.548,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022.

Ocorrência: Com a publicação notou-se equívoco no campo "Contrato", onde se lia: "070/2021", leia-se: "070/2022".

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C84AAB10

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021029115

Nº. DO PROCESSO: 2022053464
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA:A empresaJJ COMÉRCIO DE PNEUS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 32.162.017/0001-31.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B29CAC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10952
Ordem Serviço: 202201095
Data de Emissão: 06/10/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: MARIA SULENY NEVES DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 575.874.421-20
CCP: 24933
Insc. Municipal: 0
Endereço: RUA DEZESSEIS, Qd. 15, Lt. 06, Nº. , Compl. , BAIRRO MINEIRINHO, MINEIROS - GO – 75830018.

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe os artigos 211 § 2º e 212 § 2º do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.
VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

ENCAMINHAMENTO
Data: 06/10/2022

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43133B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00011, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)

SEBASTIAO DOMINGOS LOURENCO 302.910.896-15 9459 /00121/2022

UBALDO ALCIDES DE RESENDE 044.552.151-15 9459 /00122/2022

JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO 064.941.881-68 9459 /00123/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4542A351

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2021016212

Nº. DO PROCESSO: 2022043964
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MCD TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.450.891/0001-20.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1C10DD12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 751, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do (a) servidor (a) ROSILENE OLIVEIRA GUIMARAES, matricula : 67099 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF.C 40H, servidor desse município, para prestar serviço no município de Goiânia- GO Casa Civil, cargo Superintendente da Mulher e da Igualdade Racial com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 06 de outubro de 2022 a 31 de dezembro 2024, devendo o (a) mesmo (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 06 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:97E63F71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 752, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Disponibilidade de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade da servidora comissionada, KETLYN CRISTINA DE SOUSA DIAS, matrícula 141196, para prestar serviço ao Estado de Goiás na unidade do VAPT-VUPT em Planaltina, com ônus para a Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, essa cessão se dará pelo período de 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 07/10/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 06 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D4829371

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 754, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Averba tempo de contribuição a servidora Maria Aparecida da Cruz e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição sob nº 25001050.1.00237/19-8 do INSS, com o período de contribuição correspondente a um total de 3.505 (três mil, quinhentos e cinco) dias, que convertidos resultou em a 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora Maria Aparecida da Cruz, CPF nº 234.439.286-68, num total de 3.505 (três mil quinhentos e cinco) dias, que corresponde a 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 07 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:64BCE5E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 756, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora Sra. MARIA APARECIDA SILVA, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a **Sra. MARIA APARECIDA SILVA, CPF nº 588.467.861-49,** servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 16,92/30 avos sobre aa média aritmética por não se tratar de doença grave prevista nos art.15 do § 6º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.016,53
Quinquênio (15%)	R$ 152,48
Grat. Incentivo Funcional (10%)	R$ 101,65
Grat. Titularidade (10%	R$ 101,65
Última Remuneração (base de contribuição)	**R$ 1.372,31**
Média aritmética simples	R$ 1.411,64
Valor proventos de aposentadoria (16,92/30*1372,31)	R$ 773,98
Complemento Constitucional	R$ 438,02
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.212,00**

Parágrafo Único – A segurada será reavaliada periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo

pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito pela preservação do valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 10 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A8571035

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 321, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **BRUNO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.263.341-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Chefe do Executivo, símbolo CDS-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de outubro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:461A0B9F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 322, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ROBERTA NOGUEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.892.021-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de outubro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:660843C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 323, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **IVANIS ARANTES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.195.931-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo AE-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de outubro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:B6A56CCF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 324, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado **BRUNO VIEIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.219.611-**, matrícula 624249, em 17 de outubro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2022.

Santa Helena de Goiás, 19 de outubro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C62C28FB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 325, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Lucelena Martins de Oliveira;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Merendeira I NE-I A, por aposentadoria, a servidora estatutária **LUCELENA MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.500.611-**, matrícula 461, em 01 de outubro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 19 de outubro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E2B0571E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 326, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 305/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora Delícia Candida Nunes;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Merendeira I, por aposentadoria, a servidora estatutária **DELÍCIA CANDIDA NUNES MECENAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.382.181-**, matrícula 2269, em 01 de outubro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 19 de outubro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:6C38265F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 648/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, **CREDENCIADO DELCIMAR MATEUS PINHEIRO DE SOUSA**, inscrito no CPF: 702.728.341-73 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO 05.0501.10.301.0011.2263(114009) VIGÊNCIA**: 01/10/2022. À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/10/2022 **VALOR:** R$ 10.728,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BBB43288

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 649/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:** NSF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.759.031/0001-04**, MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 060/2022. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo zero km com capacidade de transporte de 7 lugares, conforme emenda nº202100010009610, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Santa Helena de Goiás – GO, **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.302.0011.1200.449052 (121). **VIGÊNCIA:** 13/10/2022 a 31/12/2022. VALOR: **R$ 130.000,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:9F43B78D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 634/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, **CREDENCIADO LEÃO E VAZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.658.065/0001-39 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO 05.0501.10.302.0011.2261(1140147) VIGÊNCIA**: 01/10/2022. À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/10/2022 **VALOR:** R$ 32.250,00

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A0E15162

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:** REISPEL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.199.488/0001-78, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. **OBJETO:** aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas Municipais e Creches Municipais de Santa Helena de Goiás, incluindo a creche Nova no Parque Izaura, a Creche Nova do Ipeguary, a Creche Aroeira PROIFANCIA Tipo I, conforme Termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) Nº 201401047, processo 23400005729201479 FNDE/MEC,**: VIGENCIA: 10/10/2022 A 31/12/2022 VALOR:** R$ **8.600,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0249.12.361.1048.2239.449052 (101),
02.0249.12.361.1048.2239.449052 (115)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:032C35A3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 281 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto 326/2021, por erro material, e concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora MARTA LUCIA FRANCISCA SOUZA VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora

pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Merendeira I N-I-A**, senhora **MARTA LUCIA FRANCISCA SOUZA VIEIRA**, registrada sob a matrícula **643,**, inscrita no CPF sob nº **547.181.391-04**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.212,00;
II - Quinquênio R$ 363,60; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.575,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/06/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora -SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4AA29FED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 299 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto 165/2022 e concede novamente o benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PI**, senhora **EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS**, registrada sob a matrícula **204,** inscrita no CPF sob nº **360.198.601-91**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 2.645,75;
II - Quinquênio R$ 661,43; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 264,58;
III - Proventos mensais R$ 3.571,76.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/05/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora- SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E3728202

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:** GSI COMERCIO E SOLUÇÕES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.452.561/0001-71, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. **OBJETO**: aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas Municipais e Creches Municipais de Santa Helena de Goiás, incluindo a creche Nova no Parque Izaura, a Creche Nova do Ipeguary, a Creche Aroeira PROIFANCIA Tipo I, conforme Termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) Nº 201401047, processo 23400005729201479 FNDE/MEC, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência**, VIGÊNCIA:** 10/10/2022 A 31/12/2022, **VALOR:** R$**21.455,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12.361.1048.2239-339030(101).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A5396CA7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 272 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto 378/2021 e concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora MARIA REGINA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no artigo 3º, da EC 47/2005 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais I NE-I-A**, senhora **MARIA REGINA DA SILVA**, registrada sob a matrícula **848,**, inscrita no CPF sob nº **457.354.091-15**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.100,00;
II - Quinquênio R$ 275,00; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.375,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/10/2021**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santahelenaprev

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D34677AD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 582/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JOÃO MARCOS RIBEIRO PEREIRA**, Inscrita no CPF: 000.035.631-03, Brasileiro, Solteiro, Portador da CI (RG) n°258031(DGPC/GO), Registro no COREN/GO 258031, residente e Domiciliado em Santa Helena de Goiás GO. CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**10/10/2022.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E173C471

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 241/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à aquisição de herbicida e inseticida a serem utilizados no controle de ervas daninhas e insetos praga a fim de manter a limpeza e manutenção dos canteiros, praças, e vias públicas do Município de Santa Helena de Goiás. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022018247.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **COMIGO -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DOSUDOESTE GOIANO CNPJ** 02.077.618/0004-28v 02.077.618/0004-28 CEP 75.920-000 AVENIDA ONIAS JOSE BORGES 1260, - PARQUE INDUSTRIAL IPEGUARY**SANTA HELENA DE GOIAS**, GO 75.920-000 AVENIDA ONIAS JOSE BORGES 1260, - PARQUE INDUSTRIAL IPEGUARY**SANTA HELENA DE GOIAS**, GO – Goiás, com VALOR GLOBAL de **R$12.327,00** (doze mil e trezentos e vinte e sete reais).

Santa Helena de Goiás, 19 de outubro de 2022.

RAFAEL FERREIRA MARTINS
Superintendente de Agricultura

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:EBD9CA83

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.996.696/0001-50, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **213/2022** (Ato **213/2022**), **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Transportes e para a Secretaria da Cidade, Os serviços serão prestados na sede da empresa a ser contratada e/ou na garagem da Secretaria de Transporte, quando não for possível o deslocamento do veículo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0252.04.122.1048.2337.339030 (100),
02.0252.04.122.1048.2337.339039 (100),
02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100),
02.0267.26.782.1031.2248.339039 (100), **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta) dias** a contar da data do recebimento **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022. VALOR: R$ **203.774,66.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5BCB7E18

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: AUTO ELETRICA 3 ESTRELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.456.219/0001-62, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **213/2022** (Ato **213/2022**), **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Transportes e para a Secretaria da Cidade, Os serviços serão prestados na sede da empresa a ser contratada e/ou na garagem da Secretaria de Transporte, quando não for possível o deslocamento do veículo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0252.04.122.1048.2337.339030 (100),
02.0252.04.122.1048.2337.339039 (100),

02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339039 (100), **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta) dias** a contar da data do recebimento **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022. VALOR: R$ 20.400,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5DF5FBE1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: **ANDRADE E OLIVEIRA JUNIOR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.521.316/0001-01, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **213/2022** (Ato **213/2022**), **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Transportes e para a Secretaria da Cidade, Os serviços serão prestados na sede da empresa a ser contratada e/ou na garagem da Secretaria de Transporte, quando não for possível o deslocamento do veículo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0252.04.122.1048.2337.339030 (100), 02.0252.04.122.1048.2337.339039 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339039 (100), **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta) dias** a contar da data do recebimento **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022. VALOR: R$ 17.494,00**.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:AF88CFAB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: AUTO ELÉTRICA VITÓRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.304.626/0001-78, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **213/2022** (Ato **213/2022**), **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Transportes e para a Secretaria da Cidade, Os serviços serão prestados na sede da empresa a ser contratada e/ou na garagem da Secretaria de Transporte, quando não for possível o deslocamento do veículo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0252.04.122.1048.2337.339030 (100), 02.0252.04.122.1048.2337.339039 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339039 (100), **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta) dias** a contar da data do recebimento **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022. VALOR: R$ **9.769,90.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BE41D6A6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: RETIFICA DE MOTORES UBERLANDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.621.555/0001-86, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **213/2022** (Ato **213/2022**), **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Transportes e para a Secretaria da Cidade, Os serviços serão prestados na sede da empresa a ser contratada e/ou na garagem da Secretaria de Transporte, quando não for possível o deslocamento do veículo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0252.04.122.1048.2337.339030 (100), 02.0252.04.122.1048.2337.339039 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339039 (100), **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta) dias** a contar da data do recebimento **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022. VALOR: R$ **110.687,61.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D312D85B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: REVISORA SANTA HELENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.850.526/0001-75, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **213/2022** (Ato **213/2022**), **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Transportes e para a Secretaria da Cidade, Os serviços serão prestados na sede da empresa a ser contratada e/ou na garagem da Secretaria de Transporte, quando não for possível o deslocamento do veículo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0252.04.122.1048.2337.339030 (100), 02.0252.04.122.1048.2337.339039 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339039 (100), **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta) dias** a contar da data do recebimento **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022. VALOR: R$ **24.350,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0403E4A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: W.D. ALVES FELIX II**,** inscrita no CNPJ nº 11.498.549/0001-74, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **213/2022** (Ato **213/2022**), **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Transportes e para a Secretaria da Cidade, Os serviços serão prestados na sede da empresa a ser contratada e/ou na garagem da Secretaria de Transporte, quando não for possível o deslocamento do veículo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0252.04.122.1048.2337.339030 (100), 02.0252.04.122.1048.2337.339039 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339039 (100), **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta) dias** a contar da data do recebimento **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022. VALOR: R$ **64.000,00**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4B81097C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: WENDER MARTINS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 21.706.303./0001-02, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **213/2022** (Ato **213/2022**), **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Transportes e para a Secretaria da Cidade, Os serviços serão prestados na sede da empresa a ser contratada e/ou na garagem da Secretaria de Transporte, quando não for possível o deslocamento

do veículo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0252.04.122.1048.2337.339030 (100), 02.0252.04.122.1048.2337.339039 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339039 (100), **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta) dias** a contar da data do recebimento **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022. VALOR: **R$ 36.960,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3A825B70

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: empresa **IPE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº 19.425.212/0001-49, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **213/2022** (Ato **213/2022**), **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Transportes e para a Secretaria da Cidade, Os serviços serão prestados na sede da empresa a ser contratada e/ou na garagem da Secretaria de Transporte, quando não for possível o deslocamento do veículo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0252.04.122.1048.2337.339030 (100), 02.0252.04.122.1048.2337.339039 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100), 02.0267.26.782.1031.2248.339039 (100), **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta) dias** a contar da data do recebimento **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022. VALOR: **R$ 13.788,70.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FDB78DA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: VINICIUS OLIVEIRA SILVA – ME; CNPJ nº 22.969.270/0001-48.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - DOT.ORÇ.: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39 - FONTE:100 - FICHA: 359.
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4693/2021.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C97D0D21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 078/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: GILMAR DE MORAIS SILVA ME; CNPJ Nº 41.895.737/0001-05
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.068
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4661/2021.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:9DEB4045

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 059/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: GANZAROLI ASSESORIA LTDA; CNPJ Nº 14.346.792/0001-65.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE E APOIO ADMINISTRATIVO DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4662/2021.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:52675693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2022- DE, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Portaria nº. 253/2022- De, 20 de outubro de 2022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, submetido ao rito sumário,designa comissão de processo administrativo disciplinar e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar "Processo Administrativo Disciplinar", submetido ao rito sumário destinado a apurar abandono de cargo do servidor do Município de Trombas, conforme ofício encaminhado pela chefia imediata, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, garantindo contraditório e

ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
Art.2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, composta, pelos membros abaixo relacionados:

CRISTIANE FLAUZINO DO CARMO COSTA
ELIANE ELIAS PEREIRA ROMEIRO
DEIVID ALVES MENDES

Parágrafo Único. Fica designada como Presidente da Comissão para este Processo a servidora **Cristiane Flauzino do Carmo Costa.**

Art.3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Portaria de instauração no Diário Oficial dos Municípios (DOM) para a apresentação do relatório, com possibilidade de prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art.4º. Deliberar que os membros da Comissão poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trombas, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2622BC23

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO E DE PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 artigos 57 e 65.
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ sob o n° 11.831.555/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade.
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 1.265,00 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 05.10.17.122.2002.2.026 3.3.90.39 FICHA: 270.
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4.697/2021.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:BE2DEFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 087/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 37.615.788/0001-505.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/07/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE – 03.06.04.122.0418.2.003 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39 FICHA - 066.
DATA ASSINATURA: 31/12/2021
PROCESSO: 4.696/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:68CF4EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 102/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: COOPERMONTI (COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MONTIVIDU DO NORTE GO), CNPJ nº: 15.775.714/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS – GO, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 122.400,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.06.04.122.0418.2003.33.90.39/ 03.12.26.782.2618.2.021.33.90.39/ 03.15.18.541.1519.1.023 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4690/2021.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:250CAAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 125/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA 84091797172; CNPJ nº 31.337.500/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para suprir as demandas e necessidades da Prefeitura de Trombas, cujo contrato se pretende prorrogar.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 35.825,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Ensino Fundamental – Outros servicos de terceiros -pessoa juridica: 03.08.12.361.1218.2.013 3.3.39 ficha: 107 fonte: 101. / Manutenção do DMER – Outros servicos de terceiros – pessoa jurídica: 03.12.26.782.2618.2.021 3.3.90.39 ficha: 189 fonte: 100. / Manutenção dos serviços da Administração - Atividade - Outros servicos de terceiros – pessoa juri: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.00 ficha: 066 fonte: 100. / manutenção da Sec. de Meio Ambiente – Outros servicos de terceiros - pessoa juridica: 03.15.18.541.1519.1.023 3.3.90.39 ficha: 223 fonte: 100.
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4726/2021.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B7E9FEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 087/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 37.615.788/0001-505.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO DE R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) SERÁ REAJUSTADO PELO ÍNDICE-FGV, CORREÇÃO 1,10723390, VALOR PECENTUAL CORRESPONDENTE A 10,0723390% E VALOR CORRIGIDO NA DATA FINAL R$ 6.089,79 (SEIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/08/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE – 03.06.04.122.0418.2.003 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39 FICHA - 066.
DATA ASSINATURA: 01/08/2021

PROCESSO: 4.696/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:65D103C3

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 027/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº: 11.859.415/0001-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM PRÉ-MISTURADO A FRIO – P.M.F, COM ÁREA DE 8.766,34 M², COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 CM, COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Permanece Inalterada.
VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor Global do Contrato permanece irreajustável e sem alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE TRANSPORTES – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: 26.782.2618.1.016 OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4730.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:515DAE8C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº67/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **ASTRO MUDIC PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 08.760.500/0001-33, NO VALOR GLOBAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:FAE3F066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **ASTRO MUDIC PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 08.760.500/0001-33, NO VALOR GLOBAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F68AA5FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **AMG SONORIZAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 44.193.445/0001-00, NO VALOR GLOBAL DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BE55D8D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **JOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** CNPJ Nº 42877.109/0001-51, NO VALOR GLOBAL DE R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A3064024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **DIBAH EVENTOS LTDA,** CNPJ Nº 47. 584.126/0001-14, NO VALOR GLOBAL DE R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:AF6E5E2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 34.308.156/0001-56,** com proposta no valor global de **R$ 155.731,22** (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) para **AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 19 de outubro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:21D303A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM CONSERTO;MANUTENÇÃO DO SAMU SPRINTER RONTAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:7B094D17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **JOESLEY VIEIRA DE LIMA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ **nº 02.270.609/0001-06,** com proposta no valor global de R$ **39.498,00** (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais) para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO CAÇAMBA E CARRO**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS).**

Abadiânia, 19 de outubro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:935E07DA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CONTRATADA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME**. **Objeto:** Realinhamento de preço do item 16 para reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus Departamentos e Programas. **Valor Total Acrescido:** R$ 2.923,30. **Assinatura:** 18/10/2022. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1139EB7D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 025/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2019, **CONVOCA** o candidato habilitado relacionado no Anexo Único deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no Anexo Único do presente Edital deverá comparecer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada nesta cidade, na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, das 08h às 11:00h, no Departamento Jurídico, para apresentação e entrega dos seguintes documentos, de acordo com o cargo respectivo, originais e cópia simples:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor e comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista, quando for o caso;
e) Comprovante de Residência atualizado;
f) 1 Foto 3x4;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
h) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
i) Documento do Pis/Pasep;
j) Comprovante de registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;

k) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que seja incompatível com o cargo para o qual está sendo nomeado (art. 37, incisos XVI da CF);
l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (Art. 13, da Lei nº 8.429/92);
m) Exame médico admissional, atestando a aptidão para o exercício do cargo respectivo;
n) Laudo Médico, no caso de candidato aprovado em vaga reservada a PNE;

o) Comprovante de Escolaridade, inerente às qualificações exigidas para o cargo para o qual foi aprovado, conforme Edital 001/2019;
p) Certificado de curso que atenda às exigências do Edital, para os cargos que assim foi exigido;
q) Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida, conforme o Edital.
r) Certidão Negativa de Antecedente Criminais, no âmbito Federal e do Estado de Goiás.

2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bom Jesus convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Bom Jesus, 19 de outubro de 2022.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:25CC4F53

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO-NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.°073/2022

O Município de Crixás/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, informa aos interessados que o Pregão Presencial marcado para o dia **24.10.2022** a partir das 09:00 horas, fica remarcado para o dia **03.11.2022** às 09:00 horas**,** conforme Decreto Municipal n° 1.040/2022, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA HOSPITALAR E FARMÁCIA BÁSICA,** para o Fundo Municipal de Saúde de Crixás. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 19 de outubro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:577F34A1

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.° 071/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **07.11.2022** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 19 de outubro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:640A2FDD

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.°06/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás/Secretaria Municipal de Agricultura, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **08.11.2022 ás 14:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico no portal BLL: https://bllcompras.com, **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE INTERMEDIÁRIA** conforme proposta n° 051692/2021, tipo menor preço. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 19 de outubro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:466DB5A3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 150/2022
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **190/2022**.
CONTRATANTE: FMMA
CONTRATADO: OLIVEIRA MORAES ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 22.583.912/0001-76 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA ARLINDO UBALDINO DE FREITAS, Nº 163, SETOR CENTRAL, GOIANÁPOLIS - GO, REPRESENTADA POR ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 707.120.931-68.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS POR VÁRIOS PONTOS DA CIDADE DESCRITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 14.420,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

JANDAIA- GO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5190B8E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSOS Nº 3065/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: é Registro de preço para futura e eventual aquisição de uma fábrica móvel de farinha e goma móvel.
Data: 11 de novembro de 2022, às 10h:00min.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: Endereço eletrônico: https://bll.org.br/
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:44B31792

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3670

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 19 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BF12629B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3669

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 19 de outubro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:41C44847

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3733

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM MAQUINA LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 19 de outubro de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:582073C9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 668, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 668, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Portelândia/GO a proceder abertura de Crédito Adicional Especial para criação de elemento de

despesas junto ao Município de Portelândia-Go e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo municipal de PORTELÂNDIA-GO autorizada a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei Municipal de **n° 634/2021, de 26.11.2021,** Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 7.000.000,00** (Sete Milhões de Reais), destinados à implantação de dotações orçamentarias, com o recurso advindo da fonte de codificação 190 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS.
Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas nos Anexos I e II desta Lei.
Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43, inciso IV da Lei Federal de n° 4.320/64, especificados, detalhamente, no respectivo decreto de abertura do crédito especial para OPERAÇÃO DE CRÉDITO.
Art. 3º Fica autorizado, ao setor de contabilidade do Poder Executivo municipal, realizar as alterações necessárias visando à adequação do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) referente ao exercício financeiro de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.
Art. 4º Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.
Parágrafo único. O crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 19 de outubro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

Valor: R$ 6.800.000,00 (Seis Milhões e Oitocentos mil reais)
Produtos Apoiados: Pavimentação e Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas Municipais Urbanas

Unidade : 23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Função: 25 – TRANSPORTE
Sub função: 782– Transporte Rodoviário
Programa: 0013- GESTAO DE POLITICAS DO TRANSPORTE RODOVIARIO DO
Ação: 1035 -PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS
Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações
Fonte: 190

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Produtos Apoiados: Modernização da Iluminação Pública

Unidade : 17 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 – ENERGIA
Sub função: 752– ENERGIA ELETICA
Programa: 0012- IMPLEMENTACAO DA ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL
Ação: 1011 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA
Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações
Fonte: 190

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:43523E54

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 669, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 669, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Portelândia/GO a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1˚ Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei n˚634/2021 de 26 novembro de 2021, no inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64 e no inciso III do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor total de **R$ 3.525.783,32 (Três Milhões Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), correspondente a 15% (quinze por centro) sobre o valor global do orçamento de 2022.**

Parágrafo único - A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo nº 42 da Lei nº 4.320/64.
Art. 2º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessária à adequação do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n º 615 de 30 de julho de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual nº634 de 26 de novembro de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 3˚ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em Contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 19 de outubro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:1E2FCCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA VIGESSIMA SEXTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº001/2021

Aos 19(dezenove) dias do mês de outubro de 2022(dois mil e vinte e dois), às 09h00min, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, os membro integrantes da Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 002/2021, de 12 de fevereiro de 2021, para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO, em caráter de excepcionalidade, nas especialidades a saber: **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO AUDITOR/REGULADOR/AUTORIZADOR DE AIHs, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM; e**

estabelecimentos de Saúde: LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, HOSPITAIS, aprovadas pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 001/2021, com o objetivo de proceder à análise e julgamento da documentação protocolada junto a está comissão nos dias 22 de setembro a 18 de outubro 2022, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (itens 5 e 6) apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias. De acordo com o item 2.2 do Edital, as pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas deveriam apresentar, a partir do dia 18 de março, em horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2022, no ato da inscrição, documentação constante nos tópicos 5 e 6. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelos interessados, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento daqueles que apresentaram a documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, e pelo indeferimento do credenciamento daqueles que deixaram de apresentar, mesmo que parcialmente, qualquer documentação exigida, chegando ao seguinte julgamento:

ORDEM DE PROTOCO-LIZAÇÃO	PROTOCOLO N.º	INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	SITUAÇÃO
1º	2620/2022/FMS	JORDANA FREITAS MACEDO GASPARO	FARMACEUTICO	CREDENCIADO
2º	2294/2022/FMS	NATALIA SOUSA GARCIA RODRIGUES	ODONTÓLOGO	CREDENCIADO

Nada mais havendo a tratar e relatar, o Presidente da Comissão Organizadora declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

ÉLSON JOSÉ DA SILVA	
Presidente da Comissão de Chamamento Público	
DILAMAR CLAUDIA UES	***CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO***
Secretária	Membro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:062A4EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2021

A Secretário de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 001/2021 (protocolo n.º 18/2021), que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a contratação de profissionais na área da saúde e estabelecimentos de saúde, para a prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da vigésima sexta sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 19 de outubro de 2022, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 002/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Fundo Municipal de Saúde, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 001/2021(protocolo n.º 018/2021), devendo o setor competente proceder à convocação e celebração dos Contratos de Credenciamento, nas formas e condições dispostas no respectivo Edital

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, ao 19 dia do mês de outubro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BA3B61B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 01 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DINAH RESENDE CARVALHO NOVAES	044.177.121-15	9563 /00020/2022
ARCENIO DELFINO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	004.310.521-15	9563 /00022/2022
ARCENIO DELFINO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	004.310.521-15	9563 /00023/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLEIBER BORGES LIMA Matrícula: 00012314
Cargo: SUBSECRETARIO RECEITA TRIBUTARIA / 232021 Assinatura

Data de afixação: 01/08/2022
Data de desafixação: 16/08/2022

Publicado por:
Cleiber Borges Lima
Código Identificador:4FC9C931

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 01 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE)	469.081.371-04	9563/00032/2022
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE)	469.081.371-04	9563/00033/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: CLEIBER BORGES LIMA Matrícula: 00012314
Cargo: SUBSECRETARIO RECEITA TRIBUTARIA / 232021 Assinatura:

Data de afixação: 01/08/2022

Data de desafixação: 16/08/2022

Publicado por:
Cleiber Borges Lima
Código Identificador:0B08359C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2022.

Pregão Presencial 068/2022. Objeto: aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.789.372/0001-07**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 7,06 para o item nº 72. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 19 de outubro de 2022.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:49540CA6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.

Pregão Eletrônico 027/2022. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 4,42 para o item de nº 32, R$ 8,65 para o item nº 227. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 19 de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3BE46011

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 054/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 054/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 054/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 054/2022.

Pregão Presencial 054/2022. Objeto: aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.789.372/0001-07**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 4,61 para o item nº 124. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 19 dias de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2EA89446

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 033/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 033/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 033/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 033/2022.

Pregão Presencial 033/2022. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **ARAGUAIA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.083/0001-42**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 742,92 para o item nº 10. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 19 de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4000BF04

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **COMERCIAL CONQUISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 11.227.996/0001-99. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 26,40 para o item nº 09 e o valor unitário de R$ 13,83 para o item nº 09. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 19 dias de outubro de 2022.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0F446658

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.789.372/0001-07**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 7,26 para o item nº 44. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 19 de outubro de 2022.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:EC8C7569

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2022

O Município de Quirinópolis, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de novembro de 2022, às 09:00 horas,** no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema, **Registro de Preços para futura e eventual locação de tendas, cadeiras e mesas plásticas, sanitários, climatizadores, tampões e forrações de mesas, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2022. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema.

Quirinópolis – GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C326EB02

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 116/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 116/2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 116/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 116/2021.

Pregão Eletrônico 116/2021. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos E Materiais Hospitalares, Para Manutenção Do Serviço De Atendimento Domiciliar – Sad, Sob A Supervisão Do Fundo Municipal De Saúde De Quirinópolis -Go, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 18,47 para o item de nº 30, o valor R$ 2,00 para o item nº 93, e o de R$ 0,45 para o item nº95. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 19 de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E3BF2CAE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2022

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico nº 105/2022, tendo por objeto à Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das vias urbanas e áreas públicas diversas na malha urbana com implantação, revitalização, manutenção, conservação nas vias, praças, parques, bosques, escolas, creches, postos de saúde e demais locais públicos determinados pela Gestão/Administração Pública no perímetro urbano do município de Quirinópolis e Distrito, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **BMC AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.377.048/0001-49, Contrato: nº 320/2022 no valor de R$ 2.992.309,80 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Nove Reais e Oitenta Centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DB885306

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 033/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 033/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 033/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 033/2022.

Pregão Presencial 033/2022. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **ARAGUAIA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.083/0001-42**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 546,14 para o item nº 16. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 19 de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:78AD61CD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 093/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 093/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 093/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 093/2022.

Pregão Eletrônico 093/2022. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Soro Fisiológico (Cloreto De Potássio) Para Atender As Necessidades Do Hospital Municipal, UBS`S, SAD, CAF e SAMU, Sob A Supervisão Do Fundo Municipal De Saúde De Quirinópolis-Go, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.029.414/0001-74**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 7,77 para o item de nº 01. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 19 de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A684D48F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 039/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 039/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 039/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 039/2022.

Pregão Eletrônico 039/2022. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos, Para Atender Aos Mandados Judiciais, Sob A Supervisão Do Fundo Municipal De Saúde – FMS, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.029.414/0001-74. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 2,19 para o item nº 92. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 19 de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DB80A600

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 664/2022 EXONERA E NOMEIA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 664, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **NAVA NARA BARCELOS,** portador do **CPF:556.136.241-00,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, produzindo seu efeito **a partir do dia 17 de outubro de 2022.**

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis, produzindo seu efeito **a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2022

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70E55DE1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NAVA NARA BARCELOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 18 de outubro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NAVA NARA BARCELOS**, portador(a) do CPF nº 556.136.241-00, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, pelo Decreto SRH nº 664/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

NAVA NARA BARCELOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A6C8BC73

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 059/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º059/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luzinete Santos da Silva, brasileiro (a), Solteiro (a), Profissional de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 02, quadra 20, lote 01, nº 99, Bairro Alphaville, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 17647762 PC/MG, e do CPF: 049.188.921-67,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°059/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **19 de outubro de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A5217FE8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 665/2022 NOMEIA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 665, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a) **BRUNA EDUARDA OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 055.351.211-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:47BBA27F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE BRUNA EDUARDA OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 19 de outubro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **BRUNA EDUARDA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 055.351.211-00, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 665/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos.

Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

BRUNA EDUARDA OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A6C9AC43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/2022

O Município de Rialma/Secretaria Municipal de Agricultura, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de novembro de 2022,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de um trator de esteira, conforme Convênio n.º 924401/2021 e Proposta n.º 051785/2021, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 19 de outubro de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D8788138

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 203/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1384/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE FERREIRA E SILVA EIRELI, CNPJ N° 42.916.282/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO E À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO CENTRO DE EVENTOS, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO LUÍS FERNANDES, TURVELÂNDIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 18/10/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:FC7E4DF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022051656

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS DO MUNICIPIO..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 estabelecida na RODOVIA BR 480, N. 180 Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Se q	**Ite m/ Lot e**	**Nome Item**	**Descriç ão**	**Mar ca**	**Qtde**	**Unidad e**	**Valor Unitár io**	**Valor Total**
2		67269 - CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO			20000.00 00	UNIDA DE	R$ 0,032 0	R$ 640,00
5		63680 - DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO			25000.00 00	UNIDA DE	R$ 0,169 0	R$ 4.225, 00
6		53873 - CETOCONAZO L 200MG COMPRIMIDO			1500.000 0	UNIDA DE	R$ 0,290 0	R$ 435,00
10		59261 - PARACETAMO L 200MG/ML 15ML SOL. ORAL GOTAS			200.0000	UNIDA DE	R$ 1,990 0	R$ 398,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$5.698,00
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Se q	**Ite m/ Lot e**	**Nome Item**	**Descriç ão**	**Mar ca**	**Qtde**	**Unidad e**	**Valor Unitár io**	**Valor Total**
1		53891 - DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO			3000.000 0	UNIDA DE	R$ 0,160 0	R$ 480,00
4		63668 - CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO			15000.00 00	UNIDA DE	R$ 0,660 0	R$ 9.900, 00
14		67363 - SULFAMETOX AZOL + TRIMETROPIN A 400MG + 8MG/ML 100ML SUSP. ORAL			120.0000	FRASC O	R$ 5,460 0	R$ 655,20
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$11.035,20
DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Se q	**Ite m/ Lot e**	**Nome Item**	**Descriç ão**	**Mar ca**	**Qtde**	**Unidad e**	**Valor Unitár io**	**Valor Total**
7		53939 - LORATADINA 10MG COMPRIMIDO			20000.00 00	UNIDA DE	R$ 0,102 5	R$ 2.050, 00
11		53978 - SALBUTAMOL, SULFATO DE 120,5MCG/DOS E (EQUIVALENTE A 100MCG/DOSE)			300.0000	FRASC O	R$ 13,52 00	R$ 4.056, 00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$6.106,00
GYROMED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.039.635/0001-11 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Se q	**Ite m/ Lot e**	**Nome Item**	**Descriç ão**	**Mar ca**	**Qtde**	**Unidad e**	**Valor Unitár io**	**Valor Total**
8		67284 - DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO			10000.00 00	UNIDA DE	R$ 0,160 0	R$ 1.600, 00
9		67295 - GINKGO BILOBA 80MG COMPRIMIDO			10000.00 00	UNIDA DE	R$ 0,610 0	R$ 6.100, 00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$7.700,00
TOTAL GERAL:								R$30.539,20

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06/10/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F59A4F90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022052075

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA PARA BEBES DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

KORS DO BRASIL PRODUTOS PARAMEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 64.058.100/0001-51 estabelecida na RUA STELA, 515 BLOCO B Bairro VILA MARIANA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		31959 - FRETE			1.0000	UNIDADE	R$ 55,0000	R$ 55,00
2		68507 - PROTETOR OCULAR BABY TAM M			60.0000	UNIDADE	R$ 9,3300	R$ 559,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 614,80
TOTAL GERAL:								R$ 614,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/10/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4495B7BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 026/2022 REF. AO PREGÃO N. 026-2022

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pc Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 026/2022

Ata de registro de preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, (PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Processo Nº: 756/2022

Validade:

Às 7 de Outubro de 2022, no/a PODER EXECUTIVO, reuniram-se no(a) SALA DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada à PRAÇA SANTOS DUMONT . . - SETOR NORTE, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, o Pregoeiro(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da Equipe de Apoio RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, FABIO HENRIQUE DE MELO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 026/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). MARCELA MORAIS OLIVEIRA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, (PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR). na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PODER EXECUTIVO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada (s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA
41.815.245/0001-54

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	71	PÃO FRANCÊS	FABRICAÇÃO PROPRIA	KG	306,0000	18,0000	5.508,0000

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

ELMA CARRIJO ALVES
42.658.361/0001-70

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	AÇUCAR MASCAVO 500GR	UNIÃO	UNIDADE	95,0000	10,4500	992,7500
1	6	AVEIA EM FLOCOS 200 GR	QUACKER	PCT	44,0000	4,4500	195,8000
1	8	BISCOITO DOCE S/RECHEIO - TIPO BOLACHA -SEM LACTOSE - 400GR	LIANE	PCT	20,0000	8,4500	169,0000
1	9	BISCOITO DE AGUA E SAL -SEM LACTOSE 400GR	LIANE	PCT	20,0000	6,8500	137,0000
1	11	MILHO DE CANJICA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, EMBALADOS EM PACOTES DE 500 G	PAULISTA	UNIDADE	52,0000	5,6500	293,8000
1	12	CARNE MOÍDA 2ª	NOBRE	KG	1.800,0000	34,9900	62.982,0000
1	13	CARNE PICADINHA 2ª	NOBRE	KG	1.250,0000	40,9900	51.237,5000
1	15	EXTRATO TOMATE DE 850 GRAMAS	ELEFANTE	UNIDADE	350,0000	11,4900	4.021,5000
1	18	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	CRISTAL	UNIDADE	750,0000	6,3000	4.725,0000
1	20	FERMENTO EM PÓ 100G	ROYAL	UNIDADE	120,0000	14,9900	1.798,8000
1	21	FERMENTO BIOLOGICO 10GR	SAF INSTANT	UNIDADE	100,0000	1,7900	179,0000
1	22	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA(520X290X290)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	ALIANÇA	UNIDADE	72,0000	6,6000	475,2000
1	23	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	ALIANÇA	KG	150,0000	9,6000	1.440,0000
1	26	BANANA - DATERRA,EM PENCAS,DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	ALIANÇA	KG	100,0000	7,8900	789,0000

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pc Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	ALIANÇA	KG	1.320,0000	5,6000	7.392,0000
1	28	BATATINHA	ALIANÇA	KG	250,0000	5,5900	1.397,5000
1	29	BATATA DOCE -	ALIANÇA	KG	120,0000	5,5000	660,0000
1	30	BETERRABA	ALIANÇA	KG	432,0000	5,7000	2.462,4000
1	31	CABOTIÁ	ALIANÇA	KG	131,0000	3,9900	522,6900
1	33	CEBOLINHA VERDE	ALIANÇA	KG	35,0000	29,9900	1.049,6500
1	34	CENOURA	ALIANÇA	KG	644,0000	6,0500	3.896,2000
1	35	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME	ALIANÇA	KG	142,0000	6,4900	921,5800
1	36	COENTRO - COR COLORACAO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA	ALIANÇA	KG	35,0000	31,9900	1.119,6500
1	37	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA, COM FOLHAS INTACTA,DE PRIMEIRA E OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIALTERROSO E UMIDADE EXTERNAANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO,EM MACOS	ALIANÇA	KG	30,0000	26,6000	798,0000
1	38	FRANGO COXA E SOBRECOXA	FRIATO	KG	746,0000	19,2500	14.360,5000
1	39	FRANGO PEITO	FRIATO	KG	850,0000	23,4900	19.966,5000
1	40	IOGURTES - DE POLPA SABOR DE MORANGO, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	CANTO DE MINAS	LT	800,0000	13,1000	10.480,0000
1	41	LARANJA - CRAVO, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRMA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA	ALIANÇA	KG	650,0000	6,2900	4.088,5000
1	42	LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	ALIANÇA	KG	50,0000	19,9900	999,5000
1	43	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM COM 32 A 38 DUZIAS,APROXIMADAMENTE	ALIANÇA	KG	286,0000	4,9900	1.427,1400
1	44	LINHAÇA - NA COR MARROM. PRODUTO INTEGRAL PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE;	BONISSIMO	UNIDADE	25,0000	18,9900	474,7500

		QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200 G					
1	45	MAÇA - ARGENTINA, EXTRANGEIRA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ONDULADO MEDINDO(480X310X260) MM,CONTENDO 163 A 175 UNIDADES, 18KGS	ALIANÇA	KG	1.118,0000	13,2900	14.858,2200

Centi ® e-Assinatura: 8OQe$Z58teX Emitido em 13/10/2022 Página 2 de 6

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pc Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	49	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	ALIANÇA	KG	1.500,0000	4,1000	6.150,0000
1	50	MILHARINA - EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR	QUACKER	UNIDADE	140,0000	6,2900	880,6000
1	51	MUSSARELA	LACMEL	KG	310,0000	68,6000	21.266,0000
1	53	ORÉGANO 30 GR	BONISSIMO	UNIDADE	100,0000	5,6000	560,0000
1	55	PIMENTAO - VERMELHO, OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	ALIANÇA	KG	36,0000	12,2900	442,4400
1	56	POLVILHO DOCE 500GR	MATUTO	UNIDADE	108,0000	9,2900	1.003,3200
1	57	QUEIJO - TIPO CURADO	IDEAL	KG	85,0000	46,6000	3.961,0000
1	58	REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	ALIANÇA	KG	550,0000	3,2900	1.809,5000
1	59	REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	ALIANÇA	KG	82,0000	8,9900	737,1800
1	61	SALSA - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,	ALIANÇA	KG	35,0000	32,6000	1.141,0000
1	62	POLPA DE ABACAXI 1KG	TRIANG	KG	560,0000	36,6000	20.496,0000
1	63	LINGUICA - FRESCAL, CARNE SUINA, PREPARADA COM CARNE PERNIL E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO,DEVIDAMENTE FECHADO	FRICO	KG	380,0000	24,9900	9.496,2000
1	64	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXAALUMINIZADA	ITALAC	UNIDADE	2.150,0000	10,3900	22.338,5000
1	65	TRIGO PARA QUIBE – TRIGO EM GRAO INTEGRAL, TORRADO E MOIDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	SINHA	UNIDADE	120,0000	8,6000	1.032,0000
1	67	VAGEM - IN NATURA	ALIANÇA	KG	128,0000	17,6000	2.252,8000
1	70	ALFACE	ALIANÇA	KG	142,0000	18,2500	2.591,5000
1	73	SARDINHA EM LATADA	88	KG	88,0000	7,7900	685,5200

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

MAXWELL DE FREITAS MARQUES
37.865.870/0001-33

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	AÇAFRAO 500GR	DI-CHEFF	UNIDADE	40,0000	30,0000	1.200,0000
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR	MILK	UNIDADE	109,0000	20,2000	2.201,8000
1	3	AÇUCAR 5 KG	CRISTAL	UN	1.041,0000	22,0000	22.902,0000
1	5	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	NOSSA CASA	UNIDADE	3.000,0000	23,0000	69.000,0000
1	7	BISCOITO DOCE S/RECHEIO - TIPO BOLACHA -400GR	CRISTAL	PCT	112,0000	7,5000	840,0000
1	10	BISCOITO DE AGUA E SAL 400GR	CRISTAL	PCT	210,0000	6,0000	1.260,0000
1	14	COLORAU 200GR	DI-CHEFF	PCT	25,0000	11,3000	282,5000

Centi ® e-Assinatura: 8OQe$Z58teX Emitido em 13/10/2022 Página 3 de 6

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pc Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16	FARINHA DE COCO 100GR	LA PREFERIDA	UNIDADE	100,0000	4,9000	490,0000
1	17	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	AMAFIL	UNIDADE	182,0000	9,9500	1.810,9000
1	19	FEIJAO - BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS	CRISTAL	KG	328,0000	11,1000	3.640,8000

		INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIALTERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO					
1	24	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA (500X305X160)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 10KGS	HORT-FRUIT	KG	142,0000	30,4500	4.323,9000
1	25	AMIDO DE MILHO 500GR	SINHA	UNIDADE	88,0000	10,8500	954,8000
1	32	CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	HORT-FRUIT	KG	547,0000	6,9500	3.801,6500
1	46	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - 500G	SAFRA	UNIDADE	390,0000	4,1500	1.618,5000
1	47	MACARRÃO PARAFUSO 500GR	SAFRA	UNIDADE	410,0000	4,1500	1.701,5000
1	48	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS, ACONDICIONADO PARATRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELAO, HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE,APROXIMADAMENTE 6 A 8CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	NOVA ESPERANÇA	KG	550,0000	8,6500	4.757,5000
1	52	ÓLEO DE SOJA 900 ML	COMIGO	UNIDADE	516,0000	10,5000	5.418,0000
1	54	OVOS - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	CAIPIRA	DZ	530,0000	12,6500	6.704,5000
1	60	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG	CRITAL OURO	KG	180,0000	2,3000	414,0000
1	68	POLPA DE MARACUJA	NATUREZA ALIMENTAR	KG	850,0000	39,3000	33.405,0000
1	69	MILHO VERDE EM LATA 2KG	QUERO	UNIDADE	390,0000	35,0000	13.650,0000
1	72	MARGARINA 1 KG	DELICIA	KG	74,0000	18,3000	1.354,2000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, (PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR) para a sede do(a) PODER EXECUTIVO, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 3 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PODER EXECUTIVO, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PODER EXECUTIVO, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Centi ® e-Assinatura: 8OQe$Z58teX Emitido em 13/10/2022 Página 4 de 6

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pc Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PODER EXECUTIVO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PODER EXECUTIVO, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PODER EXECUTIVO, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 026/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da

Centi ® e-Assinatura: 8OQe$Z58teX Emitido em 13/10/2022 Página 5 de 6

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pc Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás 22.830.420/0001-38

retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: ITEM 12.1 DO EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 026/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

MAXWELL DE FREITAS MARQUES CNPJ: 37.865.870/0001-33, COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA CNPJ: 41.815.245/0001-54, ELMA CARRIJO ALVES CNPJ: 42.658.361/0001-70, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) MARCELA MORAIS OLIVEIRA.

PORTELANDIA 7 de Outubro de 2022

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Pregoeiro
530.165.051-34

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Membro /Equipe De Apoio
701.571.781-61

FABIO HENRIQUE DE MELO
Membro / Equipe De Apoio
841.176.561-04

Contratadas:

Elma Carrijo Alves
JOSE VINICIUS MENEZES DE SOUSA
Com Procuração
038.769.701-21

Maxwell De Freitas Marques
MAXWELL DE FREITAS MARQUES
Sócio
556.275.871-72

Comercio De Panificados Santa Ceia LTDA
JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Sócio
231.838.961-68

Centi ® e-Assinatura: 8OQe$Z58teX Emitido em 13/10/2022 Página 6 de 6

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:46AE9701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N. 026/2022

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pc Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, MARCELA MORAIS OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 realizado na modalidade Pregão, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, (PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR), tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 13. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.815.245/0001-54, estabelecida na AV GOIAS ESQ C/ RUA 10, N°: SN, SETOR NORTE, QUADRA31 LOTE A, CEP: 75.843-000, PORTELANDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	71	PÃO FRANCÊS	KG	FABRICAÇÃO PROPRIA	306,0000	18,0000	5.508,0000
Total: (Cinco Mil e Quinhentos e Oito Reais)							**5.508,0000**

ELMA CARRIJO ALVES, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.658.361/0001-70, estabelecida na AV GOIAS ESQ C/ AV PRES GETULIO VARGAS, N°: SN, SETOR SUL, QUADRA26 LOTE 11, CEP: 75.843-000, PORTELANDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	4	AÇUCAR MASCAVO 500GR	UNIDADE	UNIÃO	95,0000	10,4500	992,7500
01	6	AVEIA EM FLOCOS 200 GR	PCT	QUACKER	44,0000	4,4500	195,8000
01	8	BISCOITO DOCE S/RECHEIO - TIPO BOLACHA - SEM LACTOSE - 400GR	PCT	LIANE	20,0000	8,4500	169,0000
01	9	BISCOITO DE AGUA E SAL -SEM LACTOSE 400GR	PCT	LIANE	20,0000	6,8500	137,0000
01	11	MILHO DE CANJICA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, EMBALADOS EM PACOTES DE 500 G	UNIDADE	PAULISTA	52,0000	5,6500	293,8000
01	12	CARNE MOÍDA 2ª	KG	NOBRE	1.800,0000	34,9900	62.982,0000
01	13	CARNE PICADINHA 2ª	KG	NOBRE	1.250,0000	40,9900	51.237,5000
01	15	EXTRATO TOMATE DE 850 GRAMAS	UNIDADE	ELEFANTE	350,0000	11,4900	4.021,5000
01	18	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	UNIDADE	CRISTAL	750,0000	6,3000	4.725,0000
01	20	FERMENTO EM PÓ 100G	UNIDADE	ROYAL	120,0000	14,9900	1.798,8000
01	21	FERMENTO BIOLOGICO 10GR	UNIDADE	SAF INSTANT	100,0000	1,7900	179,0000
01	22	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA(520X290X290)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	UNIDADE	ALIANÇA	72,0000	6,6000	475,2000
01	23	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	KG	ALIANÇA	150,0000	9,6000	1.440,0000
01	26	BANANA - DATERRA,EM PENCAS,DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	KG	ALIANÇA	100,0000	7,8900	789,0000
01	27	BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	ALIANÇA	1.320,0000	5,6000	7.392,0000
01	28	BATATINHA	KG	ALIANÇA	250,0000	5,5900	1.397,5000
01	29	BATATA DOCE -	KG	ALIANÇA	120,0000	5,5000	660,0000
01	30	BETERRABA	KG	ALIANÇA	432,0000	5,7000	2.462,4000
01	31	CABOTIÁ	KG	ALIANÇA	131,0000	3,9900	522,6900
01	33	CEBOLINHA VERDE	KG	ALIANÇA	35,0000	29,9900	1.049,6500
01	34	CENOURA	KG	ALIANÇA	644,0000	6,0500	3.896,2000
01	35	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME	KG	ALIANÇA	142,0000	6,4900	921,5800

Centi ® e-Assinatura: x2Ve$Z58teX Emitido em 11/10/2022 10:35 por jozaino.gonzaga Página 1 de 4

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pc Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	36	COENTRO - COR COLORACAO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA	KG	ALIANÇA	35,0000	31,9900	1.119,6500
01	37	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA, COM FOLHAS INTACTA,DE PRIMEIRA E OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIALTERROSO E UMIDADE EXTERNAANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO,EM MACOS	KG	ALIANÇA	30,0000	26,6000	798,0000
01	38	FRANGO COXA E SOBRECOXA	KG	FRIATO	746,0000	19,2500	14.360,5000
01	39	FRANGO PEITO	KG	FRIATO	850,0000	23,4900	19.966,5000
01	40	IOGURTES - DE POLPA SABOR DE MORANGO, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	LT	CANTO DE MINAS	800,0000	13,1000	10.480,0000
01	41	LARANJA - CRAVO, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRMA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA	KG	ALIANÇA	650,0000	6,2900	4.088,5000
01	42	LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	ALIANÇA	50,0000	19,9900	999,5000
01	43	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM COM 32 A 38 DUZIAS,APROXIMADAMENTE	KG	ALIANÇA	286,0000	4,9900	1.427,1400
01	44	LINHAÇA - NA COR MARROM. PRODUTO INTEGRAL PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200 G	UNIDADE	BONISSIMO	25,0000	18,9900	474,7500
01	45	MAÇA - ARGENTINA, EXTRANGEIRA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ONDULADO MEDINDO (480X310X260)MM,CONTENDO 163 A 175 UNIDADES, 18KGS	KG	ALIANÇA	1.118,0000	13,2900	14.858,2200
01	49	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	ALIANÇA	1.500,0000	4,1000	6.150,0000
01	50	MILHARINA - EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE,	UNIDADE	QUACKER	140,0000	6,2900	880,6000

		DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR					
01	51	MUSSARELA	KG	LACMEL	310,0000	68,6000	21.266,0000
01	53	ORÉGANO 30 GR	UNIDAD E	BONISSIMO	100,0000	5,6000	560,0000
01	55	PIMENTAO - VERMELHO, OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	KG	ALIANÇA	36,0000	12,2900	442,4400
01	56	POLVILHO DOCE 500GR	UNIDAD E	MATUTO	108,0000	9,2900	1.003,3200
01	57	QUEIJO - TIPO CURADO	KG	IDEAL	85,0000	46,6000	3.961,0000
01	58	REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG	ALIANÇA	550,0000	3,2900	1.809,5000
01	59	REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG	ALIANÇA	82,0000	8,9900	737,1800
01	61	SALSA - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,	KG	ALIANÇA	35,0000	32,6000	1.141,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pc Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	62	POLPA DE ABACAXI 1KG	KG	TRIANG	560,0000	36,6000	20.496,0000
01	63	LINGUICA - FRESCAL, CARNE SUINA, PREPARADA COM CARNE PERNIL E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO,DEVIDAMENTE FECHADO	KG	FRICO	380,0000	24,9900	9.496,2000
01	64	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA	UNIDAD E	ITALAC	2.150,0000	10,3900	22.338,5000
01	65	TRIGO PARA QUIBE – TRIGO EM GRAO INTEGRAL, TORRADO E MOIDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	UNIDAD E	SINHA	120,0000	8,6000	1.032,0000
01	67	VAGEM - IN NATURA	KG	ALIANÇA	128,0000	17,6000	2.252,8000
01	70	ALFACE	KG	ALIANÇA	142,0000	18,2500	2.591,5000
01	73	SARDINHA EM LATADA	KG	88	88,0000	7,7900	685,5200
Total: (Trezentos e Treze Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)							**313.154,6900**

MAXWELL DE FREITAS MARQUES, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.865.870/0001-33, estabelecida na AVENIDA GOIÁS, QD: 032, LT: 0008, N°: S/N, SETOR NORTE, PORTELANDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	AÇAFRAO 500GR	UNIDAD E	DI-CHEFF	40,0000	30,0000	1.200,0000
01	2	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR	UNIDAD E	MILK	109,0000	20,2000	2.201,8000
01	3	AÇUCAR 5 KG	UN	CRISTAL	1.041,0000	22,0000	22.902,0000
01	5	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	UNIDAD E	NOSSA CASA	3.000,0000	23,0000	69.000,0000
01	7	BISCOITO DOCE S/RECHEIO - TIPO BOLACHA - 400GR	PCT	CRISTAL	112,0000	7,5000	840,0000
01	10	BISCOITO DE AGUA E SAL 400GR	PCT	CRISTAL	210,0000	6,0000	1.260,0000
01	14	COLORAU 200GR	PCT	DI-CHEFF	25,0000	11,3000	282,5000
01	16	FARINHA DE COCO 100GR	UNIDAD E	LA PREFERIDA	100,0000	4,9000	490,0000
01	17	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	UNIDAD E	AMAFIL	182,0000	9,9500	1.810,9000
01	19	FEIJAO - BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIALTERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	KG	CRISTAL	328,0000	11,1000	3.640,8000
01	24	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA (500X305X160)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 10KGS	KG	HORT-FRUIT	142,0000	30,4500	4.323,9000
01	25	AMIDO DE MILHO 500GR	UNIDAD E	SINHA	88,0000	10,8500	954,8000
01	32	CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	KG	HORT-FRUIT	547,0000	6,9500	3.801,6500
01	46	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - 500G	UNIDAD E	SAFRA	390,0000	4,1500	1.618,5000
01	47	MACARRÃO PARAFUSO 500GR	UNIDAD E	SAFRA	410,0000	4,1500	1.701,5000
01	48	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS, ACONDICIONADO PARATRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELAO, HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE,APROXIMADAMENTE 6 A 8CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	KG	NOVA ESPERANÇA	550,0000	8,6500	4.757,5000
01	52	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDAD E	COMIGO	516,0000	10,5000	5.418,0000
01	54	OVOS - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	DZ	CAIPIRA	530,0000	12,6500	6.704,5000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pc Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	60	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG	KG	CRITAL OURO	180,0000	2,3000	414,0000
01	68	POLPA DE MARACUJA	KG	NATUREZA ALIMENTAR	850,0000	39,3000	33.405,0000
01	69	MILHO VERDE EM LATA 2KG	UNIDAD E	QUERO	390,0000	35,0000	13.650,0000
01	72	MARGARINA 1 KG	KG	DELICIA	74,0000	18,3000	1.354,2000
Total: (Cento e Oitenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)							**181.731,5500**

Importa-se a presente licitação na importância total de 500.394,2400 (Quinhentos Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 7 de outubro de 2022

Município de PORTELANDIA (MARCELA MORAIS OLIVEIRA)

Centi ® e-Assinatura: x2Ve$Z58teX Emitido em 11/10/2022 10:35 por jozaino.gonzaga Página 4 de 4

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:300C064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGAO PRESENCIAL N. 023/2022

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont . . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23

Processo:
Objetivo: 1.1. O OBJETO DO PRESENTE É A SELEÇÃO DA MELHOR OFERTA EM BENEFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A TOMADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA E TREINAMENTO PARAATENDER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE FORMAA INSERIR CRIANÇAS E JOVENS NA PRÁTICA DO ESPORTE QUE CONTRIBUIRÃO PARA SUA FORMAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL, NA CATEGORIA DE BASE E TIMES AMADORES DESSE MUNICÍPIO, SENDO NAS CATEGORIAS DE INFANTIL, JUVENIL E AMADOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 16 de Setembro de 2022, reuniram-se SALA DE LICITAÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL o(a) Pregoeiro(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da Equipe de Apoio RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 13, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
RICARDO FERNANDES FERREIRA	Não	758.624.841-91	RICARDO FERNANDES FERREIRA	3434599-6331807 SSP / GO	Sócio

Observações

RICARDO FERNANDES FERREIRA
Nada Consta
3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA ESPORTIVA - QTD: 3,0000 - MÊS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	RICARDO FERNANDES FERREIRA	758.624.841-91		4.300,0000	12.900,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA ESPORTIVA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	RICARDO FERNANDES FERREIRA	758.624.841-91	4.300,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou: Empresa(s) habilitada(s): RICARDO FERNANDES FERREIRA
EMPRESA
CNPJ / CPF

RICARDO FERNANDES FERREIRA
758.624.841-91

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Habilitado
CARTEIRA DE MUSICO PROFISSIONAL OU DECLARAÇÃO DE MUSICO PROFISSIONAL	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado

Centi ® e-Assinatura: 7UVe$Z58teX Emitido em 16/09/2022 Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont . . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
DIPLOMA DA GRADUAÇÃO BACAHRELADO EM EDUCAÇÃO FISICA NIVEL SUPERIOR	Habilitado
DOCUMENTOS CPF E IDENTIDADE COPIAAUTENTICADAACOMPANHADO DOS ORIGINAIS	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado
REGISTRO PROFISSIONAL NO CREF	Habilitado
TERMO DE APRESENTAÇÃO DO LICITANTE PARA FINS DE CREDENCIAMENTO	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND**	**EMPRESA**	**CNPJ / CPF**	**MENOR LANCE**	**VALOR TOTAL**
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA ESPORTIVA		3,0000	MÊS	RICARDO FERNANDES FERREIRA	758.624.841-91	4.300,0000	12.900,0000

(doze mil e novecentos reais) R$ 12.900,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Pregoeiro
530.165.051-34

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Membro / Equipe De Apoio
701.571.781-61

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro / Equipe De Apoio
010.778.495-59

Licitantes Presentes:

Ricardo Fernandes Ferreira
RICARDO FERNANDES FERREIRA
Sócio
758.624.841-91

Centi ® e-Assinatura: 7UVe$Z58teX Emitido em 16/09/2022 Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont . . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal. Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Centi ® e-Assinatura: 7UVe$Z58teX Emitido em 16/09/2022 Página 3 de 3

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B15F124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N. 023/2022

PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont . . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, SILVIO DE JESUS BATISTA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 realizado na modalidade Pregão, objetivando 1.1. O OBJETO DO PRESENTE É A SELEÇÃO DA MELHOR OFERTA EM BENEFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A TOMADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA E TREINAMENTO PARA ATENDER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE FORMA A INSERIR CRIANÇAS E JOVENS NA PRÁTICA DO ESPORTE QUE CONTRIBUIRÃO PARA SUA FORMAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL, NA CATEGORIA DE BASE E TIMES AMADORES DESSE MUNICÍPIO, SENDO NAS CATEGORIAS DE INFANTIL, JUVENIL E AMADOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS;, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 13. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:
RICARDO FERNANDES FERREIRA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 758.624.841-91, estabelecida na RUA JOAQUIM ALVES TEIXEIRA ABREU, QD: 19, LT: 02, N°: S/N, SETOR CRUVINEL, CEP: 75.834-145, MINEIROS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA ESPORTIVA	MÊS		3,0000	4.300,0000	12.900,0000
Total: (Doze Mil e Novecentos Reais)							**12.900,0000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 12.900,0000 (Doze Mil e Novecentos Reais)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 1 de outubro de 2022

Município de PORTELANDIA
(SILVIO DE JESUS BATISTA)

Centi ® e-Assinatura: 5oVe$Z58teX Emitido em 11/10/2022 09:31 por jozaino.gonzaga Página 1 de 1

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C442BE1E
